

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE TRABALHO E LEGISLAÇÃO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 10/07/2017
Protocolo

Parecer n.º 9, de 2017.

Ao Anteprojeto de Lei n.º 82, de 2017.

Ementa: Dispõe sobre alterações no Anexo III da Lei Municipal n.º 6.445, de 29 de dezembro de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Cascavel, e dá outras providências.

Proponente do Anteprojeto de Lei: Poder Executivo.

Relator: Vereador Josué de Souza/PTC.

Parecer Favorável

I – FUNDAMENTAÇÃO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Trabalho e Legislação Social o Anteprojeto de Lei n.º 82, de 2017, que tem como objetivo dispor sobre alterações no Anexo III da Lei Municipal n.º 6.445, de 29 de dezembro de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Cascavel, e dar outras providências.

Em sua justificativa, Poder Executivo afirma que a reposição dos vencimentos de que trata o anteprojeto atende ao estabelecido pela Lei Federal n.º 11.738, de 2008, bem como aos direitos dos professores municipais.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 37, IV do Regimento Interno, fui designado Relator da presente proposição legislativa, e cumprindo as minhas obrigações regimentais apresento o meu voto para deliberação dos demais membros desta Comissão.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Conforme determina o artigo 41-D do Regimento Interno, cabe à Comissão de Trabalho e Legislação Social emitir parecer sobre as proposições que digam respeito à organização e à reorganização de serviços públicos, à criação e à extinção ou à transformação de cargo ou emprego público, carreiras e funções e regime do servidor, bem como as proposições relativas à declaração de utilidade pública.

Da análise do anteprojeto em comento, entendo, na qualidade de Relator, que o mesmo atende aos ditames do ordenamento vigente, bem como vem de encontro aos interesses da sociedade como um todo.

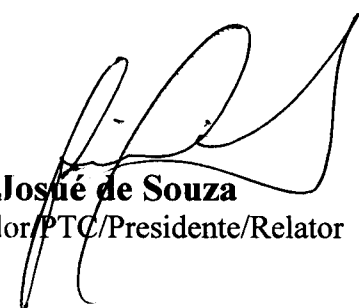
Assim sendo, meu voto é favorável à sua tramitação.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Trabalho e Legislação Social acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminentíssimo Relator, emitindo **parecer favorável** ao Anteprojeto de Lei n.º 82, de 2017.

É o parecer. Sala da Comissão de Trabalho e Legislação Social.

Em 6 de julho de 2017.


Josué de Souza
Vereador/PTC/Presidente/Relator


Mazzuti
Vereador/PSL/Secretário


Misael Júnior
Vereador/PSC/Membro